



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00009/2023
SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. PESCA E PECUARIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ENQUADRAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Interessados: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: A2 CARCINICULTURA E CONSULTORIA LTDA.

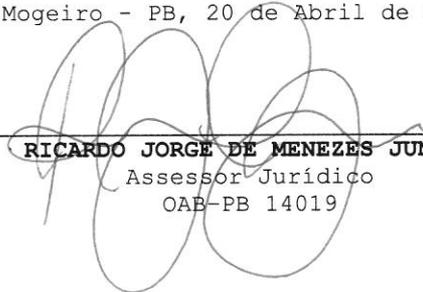
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Mogeiro - PB, 20 de Abril de 2023.



RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 14019